



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 045/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, após as 12:00 h, nos dias 12, 17 e 23 junho do corrente ano.

Artigo 2º- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 13, 19 e 20 de junho do corrente ano.

Artigo 3º- Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais por motivo de interesse público

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2014.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

